



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.270/2013

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.270/2013.

Art. 6º. A presente Permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município, sem direito de indenização para a Petrobrás Distribuidora S.A., a critério de conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal ou em razão do Interesse Coletivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal